



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 080/2019

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JABORANDI - BAHIA E A
EMPRESA **TREINECAP-
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
LTDA.****

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 0386791678 SSP/BA e CPF n.º 27312860672, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, e a empresa **TREINECAP-Treinamento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.607.856/0001-39, com sede a Avenida Tancredo Neves, 2539, Caminho das Arvores, Salvador- Bahia, neste ato representado pela senhora Daniela Novais Useda Pinho, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 01081751181 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 823.811.785-20, residente e domiciliado Avenida Laurindo Regis, 360, Engenho Velho, Salvador/BA, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

DO PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a prestação de serviços educacionais para qualificação no Curso de Obras Públicas, 100 erros conhecer os Cem erros para realizar uma obra destinados a servidores deste Município de Jaborandi – BA, o qual justifica-se a inexigibilidade n.º 041/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para qualificação no Curso de Obras Públicas, 100 erros conhecer os Cem erros para realizar uma obra, destinados a Servidores deste Município de Jaborandi – BA, que serão prestados nas condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA II – FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços que constitui o objeto deste contrato deverão ser executados nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano.



CLÁUSULA III- PREÇO

Pelos serviços prestados referidos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), efetuando o pagamento único através de transferência bancária no Banco do Brasil Agência: 3025-2 Conta Corrente: 47.827-X.

CLÁUSULA IV- MULTA

§ 1º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará na atualização do seu valor pelo índice monetário aplicável à espécie, calculado proporcionalmente ao número de dias decorridos até a real e efetiva liquidação (pró-rata), além de multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor principal e 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora.

CLÁUSULA VIII- OBRIGAÇÕES

Qualquer conflito de interesse entre as partes não poderá suspender os direitos e obrigações recíprocas estipuladas neste contrato, especialmente o pagamento das parcelas e os serviços postos à disposição do CONTRATANTE pela CONTRATADA, vínculo estabelecido com a assinatura do presente e a efetivação da matrícula.

CLÁUSULA IX - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

São direitos da Contratante receber os serviços contratados, segundo as especificações das cláusulas contratuais, receber informações claras e precisas sobre a execução do contrato bem como proceder a fiscalização da sua execução; são direitos da Contratada receber o pagamento a tempo e modo contratados, ser comunicada, por escrito, dos atos e solicitações do CONTRATANTE relativas a este contrato.

CLÁUSULA X - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelo acordo entre as partes; pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes ensejar a falta ao que foi aqui pactuado, de tal forma que não mais subsista condições para a manutenção do mesmo e pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem impossível o prosseguimento da execução do contrato;

CLÁUSULA XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato a lei 8.666/93 e o Código Civil Vigente.

CLÁUSULA XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, à conta do elemento de despesa, em decorrência da seguinte programação:

Gestão 2017. 2020



Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Projeto / Atividade 2017: - Manutenção da SecretariaOutros
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA XIV- ALTERAÇÃO

As partes poderão alterar o presente instrumento através de termo aditivo, onde se observe as regras previstas na legislação específica, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA XV - VIGÊNCIA

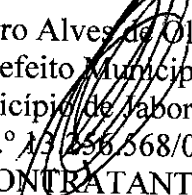
O presente contrato terá o prazo de vigência, iniciando-se em 01 abril de 2019, e encerrando-se em 10 abril 2019.

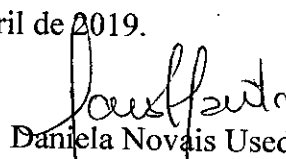
CLÁUSULA XVI - FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 01 de abril de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.256.368/0001-14
CONTRATANTE


Daniela Novais Useda Pinho
Representante Legal
TREINECAP- Treinamento e Capacitação Ltda
CNPJ sob n.º 29.607.856/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Cestão 2017. 2020



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Contrato n.º 076/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 016/2019; **Favorecido:** Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha - ME; **Objeto:** Prestação de serviços na locução de eventos, cerimonial, gravação de Spot e publicidade em geral, destinada a Secretarias e Órgão Vinculados deste Município; **Valor:** 31.500,00; **Vigência:** 01/04/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 01/04/2019.

Espécie: Contrato n.º 077/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 031/2017; **Favorecido:** Gomes Machado Construções e Serviços Ltda EPP; **Objeto:** Contratações de máquina (Rolo Compactador) para recuperação de estradas nas localidades de São Manoel / Saco da Ema / Poço São Manoel / Várzea Grande / Poço do Brejo no interior deste Município de Jaborandi; **Valor:** 60.000,00; **Vigência:** 01/04/2019 à 31/07/2019; **Assinatura:** em 01/04/2019.

Espécie: Contrato n.º 078/2019; **Fundamento:** Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** Conexão Informática Silva Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet destinado para Unidade Básica de Saúde Balbino Zuza no povoado do Brejão interior deste Município; **Valor:** 2.420,00; **Vigência:** 01/04/2019 à 31/07/2019; **Assinatura:** em 01/04/2019.

Espécie: Contrato n.º 079/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2019; **Favorecido:** Danila Oliveira dos Santos; **Objeto:** Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 12.000,00; **Vigência:** 02/04/2019 à 30/09/2019; **Assinatura:** 02/04/2019.

Espécie: Contrato n.º 080/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2019; **Favorecido:** TREINECAP- Treinamento e Capacitação Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação no Curso de Obras Publicas, 100 erros conhecer os Cem erros para realizar uma obra destinados a servidores deste Município de Jaborandi - BA; **Valor:** 6.885,00; **Vigência:** 01/04/2019 à 10/04/2019; **Assinatura:** em 01/04/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 081/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 005/2019; **Favorecido:** Josefa Neide de Andrade Silva; **Objeto:** Prestação de serviços no fornecimento de refeições para os colaboradores, policiais e detentos destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 87.500,00. **Vigência:** 02/04/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 02/04/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 082/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 005/2019; **Favorecido:** Josefa Neide de Andrade Silva; **Objeto:** Prestação de serviços no fornecimento de refeições para os colaboradores, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 10.850,00; **Vigência:** 02/04/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 02/04/2019.



Gestão 2017 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CPF 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3633-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/1stView.seam>